

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 021/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Ben-Hur Rava, os Auditores, Dr. Thiago Rampanelli Teixeira Mendes, Dr. Tiago Della Giustina Soares e o Dr. Luis Eduardo Barbosa. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 11 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1SLColdAk2hymCU6bgNQhiy6majH9rCi4>

1. Processo Disciplinar nº 2649744/24

Partida: Clube Atlético Guarany x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 20/07/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Teixeira Mendes.

Resultado:

1. **Clube Atlético Guarany**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2649752/24

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Associação Agudense de Futsal (AAGF).

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 25/07/2024.

Local: Ginásio Schimitão.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

A entidade desportiva AEU apresentou defesa escrita.

O Sr. Sandro Bertulini, Presidente da AAGF, prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Associação Agudense de Futsal (AAGF)**, entidade desportiva, condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD;

2. **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2689673/24

Partida: Associação Desportiva Alto Jacuí (ADAJ) x Associação Tresmaiese de Esporte, Lazer e Cultura (ATELC).

Competição: Gauchão Sub 09 - 2024.

Data: 20/07/2024.

Local: Ginásio Poliesportivo.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Resultado:

1. **Carlos Abreu**, massagista do ADAJ, condenado à suspensão de quatro partidas e multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, e à suspensão de 180 (cento e oitenta) dias por infração ao artigo 254-A, §3º, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2702844/24

Partida: Associação Rezenha Futsal (RZ Futsal) x Clube Brillhante.

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 21/07/2024.

Local: Ginásio Profut.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Clube Brillhante.

Resultado:

1. **Bernardo Santos**, atleta do Clube Brillhante, Registro nº 15322, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD, a qual fica sem efeito em virtude da inimputabilidade do atleta, sendo determinada orientação de caráter pedagógico nos termos do artigo 162 do CBJD;

2. **Matheus Silva**, atleta do Clube Brillhante, Registro nº 18156, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, a qual fica sem efeito em virtude da inimputabilidade do atleta, sendo determinada orientação de caráter pedagógico nos termos do artigo 162 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 2703419/24

Partida: Andre Concer Futsal Eireli (Identifica/ACF) x Associação Esportiva Cruz de Malta Futsal (Vasco da Gama).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Data: 21/07/2024.

Local: Ginásio Mundial.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Teixeira Mendes.

Resultado:

1. **Andre Concer Futsal Eireli (Identifica/ACF)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 2703482/24

Partida: Arsenal Esporte Clube x Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa (SERCESA).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Data: 21/07/2024.

Local: Ginásio Nenão.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

Resultado:

1. **Arsenal Esporte Clube**, entidade desportiva, condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2705559/24

Partida: Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF) x Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa (SERCESA).

Competição: Gauchão Sub 17 - 2024.

Data: 21/07/2024.

Local: Ginásio Mioso.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Resultado:

1. **Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa (SERCESA)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2705576/24

Partida: Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova (FAZ. VI. FUTSAL) x Associação Esportiva New Boys (Santa Cruz).

Competição: Gauchão Sub 17- 2024.

Data: 21/07/2024.

Local: Ginásio Águia Azul.

Relatoria: Dr. Tiago Della Giustina Soares.

Resultado:

1. **Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova (FAZ. VI. FUTSAL)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 2834152/24

Partida: Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF) x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 20/07/2024.

Local: Ginásio Nascente do Progresso.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do ASAF, que produziu prova de depoimento pessoal da Sra. Caroline Toledo, Presidente do ASAF.

O Dr. Richard Dias atuou na defesa do ATLEC, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Edson Lima e do Sr. Elivélton Oliveira.

Resultado:

1. **Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF)**, entidade desportiva, condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD;

2. **Matheus Couto**, atleta da ASAF, Registro nº 6957, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD;

3. **Edson Lima**, atleta da ATLEC, Registro nº 9753, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD;

4. **Elivélton Oliveira**, atleta da ATLEC, Registro nº 6026, absolvido da imputação do artigo 254-A, §3º, c/c 157, II, ambos do CBJD, sendo condenado à suspensão de uma partida e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo art. 243-F c/c 182, ambos do CBJD.

10. **Processo Disciplinar nº 2834153/24**

Partida: Associação Serafinense de Futsal (ASF) x Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 20/07/2024.

Local: Ginásio Irceu.

Relatoria: Dr. Thiago Rampanelli Teixeira Mendes.

O Dr. João Carlos Garzella atuou na defesa do GIRUÁ FUTSAL.

Resultado:

1. **Yago Miranda**, atleta do GIRUÁ FUTSAL, Registro nº 1898, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD;

2. **Cleyton Santana**, atleta da ASF, Registro nº 13583, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

3. **Associação Serafinense de Futsal (ASF)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 28 de agosto de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal